

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1.697

DE 12 DE JUNHO DE 1997

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUN-TO AO BANCO DO BRASIL, NO VA-LOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHEN-TOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), bem como, efetuar a cessão de cotas do FPM suficientes para honrar o compromisso em até 08 (oito) parcelas mensais. Referidos recursos serão aplicados na realização das seguintes e principais ações/obras emergenciais motivadas pela excessivas chuvas.

I - Restauração do Asfálto Urbano;
II - Restauração de pontes, bueiros e ruas

não pavimentadas;

III - Correção de Meios e ruas calçadas com

bloquetes;

IV - Outras ações e obras necessárias a restauração da cidade.

Art. 2º - O presente financiamento dar-se-à no modelo ARO - Adiantamento de Receita Orçamentária e serà quitado em até 08 (oito) parcelas, vencendo-se a última em 30 de Janeiro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 12 (doze) Junho do ano de 1997

PAULO SIDNEI AUTUNES Prefeito Municipal